



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORA QUE MENCIONA PARA ATUAR COMO GESTOR DE CADASTRO ÚNICO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna-CI nº. 001/2024, subscrita pela Exm^a Secretária de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA PAULA DE GODOY**, inscrita no CPF sob nº 044.***.***-41, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada ao cargo de provimento em comissão de Coordenador de Centro de Processamento de Dados de - CPD, através da Portaria nº 146, de 08 de junho de 2022, para atuar como Gestor do Cadastro Único, no âmbito da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 10/01/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 42, de 04 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Somando Desenvolvimento

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Campos de Júlio - MT, 09 de janeiro de 2024.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

PORTARIA Nº. 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORA QUE MENCIONA PARA ATUAR COMO GESTOR DE CADASTRO ÚNICO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna-CI nº. 001/2024, inscrita pela Exmª Secretária de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA PAULA DE GODOY**, inscrita no CPF sob nº 044.***.***-41, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada ao cargo de provimento em comissão de Coordenador de Centro de Processamento de Dados de - CPD, através da Portaria nº 146, de 08 de junho de 2022, para atuar como Gestor do Cadastro Único, no âmbito da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 10/01/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 42, de 04 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Rua Doutor João Caruso

Erechim/RS – CEP 99706-250

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Contato: (54) 2106-7930

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante na Autorização de Fornecimento abaixo mencionada:

AF nº 10047/2023 – Pregão Eletrônico nº 16/2023

AF nº 10151/2023 – Pregão Eletrônico nº 16/2023

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA TOTAL DOS ITENS.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA** conforme foi feito com o envio dessas. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 09 de janeiro de 2024.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rodovia BR 480, nº 795, Centro

Barão de Cotegipe/RS – CEP: 99.740-000

CNPJ: 03.652.030/0001-70

Contato: (54) 3523-2700

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante na Autorizações de Fornecimento abaixo mencionadas:

AF nº 10048/2023 – Pregão Eletrônico nº 16/2023

AF nº 9816/2023 – Pregão Eletrônico nº 16/2022

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA TOTAL DOS ITENS.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA** conforme foi feito com o envio dessas. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 09 de janeiro de 2024.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 001/2024

Portaria nº 001/2024

De 02 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre Licença para Qualificação Profissional.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE: